



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA
Diretoria-Geral

Atenção: O candidato com resultado **indeferido** deverá entrar com recurso, enviando a documentação correta, conforme Edital nº 08/2023, para o e-mail: ps.piu@ifes.edu.br. Os recursos deverão ser enviados **somente na data de 11/04**, conforme calendário retificado. **Não serão aceitos recursos enviados fora da data indicada.**

Identifique no Edital quais item que justificaram o seu indeferimento e envie a documentação correta!

Item 5 do edital:

5.5. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) :

5.5.1. Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

5.5.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;

5.5.3. Declaração que comprove que o aluno está regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da Rede Estadual ou Municipal de Alfredo Chaves Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Piúma e Presidente Kennedy.

5.5.4. Histórico escolar ou declaração que comprove que o aluno cursou todo o ensino fundamental II (desde o 6º ano) em escola pública;

5.5.5. Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido digitalmente ou à caneta), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso.

Link do Edital:

https://piuma.ifes.edu.br/images/stories/EDITAIS/2023_EDITAIS/03/Edital_008_2023_Curso_Fic_9%C2%BA_Ano_de_Sucesso.pdf

Piúma/ES, 06 de abril de 2023

André Batista de Souza

Diretor-Geral Substituto Eventual do Ifes – Campus Piúma
Portaria GDG Ifes – Campus Piúma nº 085, de 30/03/2022